

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

| | | |
|------------------|---|-------------------------------------|
| OF Nº 02/2014 | PROCESSO Nº. 23160/2012 P.E 035/2012 | ÓRGÃO REQUISITANTE DIVCOL 1/2 |
|------------------|---|-------------------------------------|

RAZÃO SOCIAL

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

ENDEREÇO

Rua Monteiro Lobato, nº 25 – Bairro Partenon – Porto Alegre - RS CEP: 90.620-270

CNPJ / CPF:

00.212.655/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 096/2447803

TELEFONE:

(51) 3352-1567

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Ordem de Fornecimento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Conde de Leopoldina, nº 701 – São Cristóvão ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO EM R\$ | PREÇO TOTAL EM R\$ |
|------|---|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 15 | FOLHA DE INFORMAÇÃO - conforme subitem 3.3.15 do Anexo I. Cód: 2010400004-3 | bl | 500 | 2,30 | 1.150,00 |
| 20 | FATURAMENTO DE DADOS - conforme subitem 3.3.20 do Anexo I. Cód: 2010400152-0 | kg | 25.000 | 0,38 | 9.500,00 |
| 23 | GUIA DIÁRIA DE SERVIÇO - conforme subitem 3.3.23 do Anexo I. Cód: 2010400247-0 | bl | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 25 | GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS - conforme subitem 3.3.25 do Anexo I. Cód: 2010400594-0 | ct | 2.000 | 1,16 | 2.320,00 |
| 26 | CONTROLE DE SAÍDA DE MERCADORIA - conforme subitem 3.3.26 do Anexo I. Cód: 2010401714-0 | ct | 300 | 3,15 | 945,00 |
| 27 | RECIBO DE ENTREGA DE MERCADORIA - conforme subitem 3.3.27 do Anexo I. Cód: 2010401715-9 | bl | 750 | 2,50 | 1.875,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 16.390,00 |

PRAZO DE ENTREGAINÍCIO: 10/02/2014TÉRMINO: 11/03/2014

PRORROGAÇÃO: _____

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: DIVCOL

RESERVA NÚMERO: 58/2013

BANCO 001 AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-4

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURAS



RODRIGO PANAZIO
GERENTE DA DIVCOL
SUBSTITUTO



EDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de
Administração
SUPADM



AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças
e Recursos Humanos

RECEBEMOS EM 07/02/14, E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA
CLAUDIO ALEX BERNARDES
Sócio-Administrador

CPF: **439.929.350-00**
RG: **6028015524**

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel: 21-3399-3000 Fax: 21-3399-3044
CNPJ: 00.212.655/0001-23 - Inc. Mun. 00.995.487

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

| | | |
|---------|--------------|--------------------|
| OF Nº | PROCESSO Nº. | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| 02/2014 | 23160/2012 | DIVCOL |
| | P.E | |
| | 035/2012 | 2/2 |

RAZÃO SOCIAL
PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

ENDEREÇO
Rua Monteiro Lobato, nº 25 – Bairro Partenon – Porto Alegre - RS CEP: 90.620-270

| | | |
|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| CNPJ / CPF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: | TELEFONE: |
| 00.212.655/0001-23 | I.E. 096/2447803 | (51) 3352-1567 |

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

| | |
|--|-------------------------|
| PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: |
| Até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Ordem de Fornecimento | 30 (trinta) dias |

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Rua Conde de Leopoldina, nº 701 – São Cristóvão ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO EM R\$ | PREÇO TOTAL EM R\$ |
|---|---|-------|---------|-----------------------|-------------------------------------|
| 30 | PERMISSÃO PARA INGRESSO NO CAIS - conforme subitem 3.3.27 do Anexo I. Cód: 2010401715-9 | pç | 130.000 | 0,026 | 3.380,00 |
| 31 | ENTRADA DE VEÍCULOS NO PORTO - conforme subitem 3.3.31 do Anexo I. Cód: 2010402700-6 | fl | 100.000 | 0,026 | 2.600,00 |
| 32 | BOLETIM DE FATURAMENTO - conforme subitem 3.3.32 do Anexo I. Cód: 20104031332-1 | bl | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 35 | BOLETIM DE CONTROLE DE OPERAÇÃO - conforme subitem 3.3.35 do Anexo I. Cód: 2010403153-4 | bl | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| PRAZO DE ENTREGA | | | | | |
| INÍCIO: 10/02/2014 | | | | | |
| TÉRMINO: 11/03/2014 | | | | | |
| PRORROGAÇÃO: _____ | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | 25.170,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | | | IMPOSTOS ----- |
| REQUISITANTE: DIVCOL RESERVA NÚMERO: 58/2013 | | | | | PREÇO TOTAL 25.170,00 |

BANCO 001 AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-4

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

| | | |
|---|--|--|
| ASSINATURAS | | |
| RODRIGO PANAZIO GERENTE DA DIVCOL SUBSTITUTO | EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de Administração SUPADM | AILTON FERNANDO DIAS Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos |
| RECEBEMOS EM 07 / 02 / 14, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO. | ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA CLÁUDIO ALEX BERNARDES Sócio-Administrador CPF: 439.929.350-00 RG: 6028015524 | |

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Ter: 21-2519-3044
CNPJ: 00.212.655/0001-23 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à **CDRJ** o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a **CDRJ** não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela **CDRJ** poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela **CDRJ**, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A **CDRJ** se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da **CDRJ**, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela **CDRJ**. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da **CDRJ**, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela **CDRJ**, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A **CDRJ** reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.